



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO I \* NÚMERO 16 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

"TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO GRANDE DO NORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DO MOSSORÓ"

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, Órgão máximo do Poder Judiciário no Estado, com sede na Praça 7 de setembro, s/n, Cidade Alta, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Osvaldo Soares da Cruz e a Câmara Municipal de Mossoró/RN, com sede à Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado CÂMARA, neste ato representado por seu Presidente João Newton da Escóssia Júnior, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio com base nas Cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem por objetivo utilizar os serviços de estudantes do curso de Direito da UERN, MATÉR CHRISTI e UNP, como estagiário do Juizados Especiais Cíveis e Criminal, Varas Cíveis, Criminais, Família, Infância e Juventude e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, os quais cumprirão carga horária de 20 horas semanais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para implementar as ações decorrentes deste Termo de Convênio, compete as Partes:

#### 1 – AO TRIBUNAL

a) Manter a prestação jurisdicional, que lhe compete as Varas Cíveis, Criminais, Famílias, Vara da Infância e Juventude, Vara da Fazenda Pública, Juizados Cíveis e Criminais e Unidade da Microempresa, bem como os atos de conciliação, julgamento e execução das causas Cíveis de menor complexidade nos Juizados, Civil, Criminal e Unidade da Microempresa;

b) Designar um Juiz e alguns servidores, a fim de assegurar o cumprimento das ações implementadas;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

a) O TRIBUNAL se responsabilizará pelas despesas com a manutenção do juízo;

b) A CÂMARA assegurará 18(dezoito) bolsas de estudo para os discentes, no valor de R\$ 275(duzentos e setenta e cinco reais), cada uma;

c) Não caberá nenhum ônus para Câmara Municipal de Mossoró, aos bolsistas quando do fim do contrato, como forma de ressarcimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhum servidor do TRIBUNAL e da CÂMARA posto à disposição em qualquer órgão ou setor das partes conveniadas, terá com os mesmo, qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro direito trabalhista;

b) Este Termo de Convênio não implica em responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou de qualquer natureza administrativa entre as partes convenientes em relação ao pessoal envolvido.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO

a) Este convênio entra em vigor a partir da data de hoje, com efeitos retroativos a 02/05/2008 expirando-se no prazo de 01 (um) ano, sendo obrigatório a sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado (Art. 61 c/c o Art.116 da lei 8.666/93).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

a) Os termos deste convênio poderão ser modificado a qualquer momento, mediante negociação entre as partes e celebração de termos aditivos específicos, respeitadas as regras internas dos convenientes;

b) Este Termo de Convênio poderá ainda, ser rescindido unilateralmente, devendo a parte interessada em fazê-la, necessariamente, notificar as outras por escrito, no mínimo, seis meses antes a efetiva rescisão;

c) Para dirimir as dúvidas e controvérsia decorren-

tes deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

d) Estando as partes de acordo sobre os termos destas cláusulas, firmam este documento de Convênio em cinco vias de igual teor e forma, fazendo na presença de testemunha que assinam abaixo, juntamente com os representantes dos órgãos convenientes já identificados.

Mossoró/RN, 30 de junho de 2008.

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

OSVALDO SOARES DA CRUZ  
DESEMBARGADOR  
Presidente do Tribunal  
de Justiça de Rio Grande do Norte

TESTEMUNHA 01:  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA 02:  
NOME:  
CPF:

## PODER EXECUTIVO

\*republikado por incorreção  
LEI Nº 2.436, DE 6 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina de "Praça OLIVÁ MARQUES DE MEDEIROS", a praça que será construída no Conjunto Ulrick Graff, zona sul, bairro Costa e Silva, onde está sendo edificada a Igreja de Mãe Rainha, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA OLIVÁ MARQUES DE MEDEIROS", a praça que será construída no Conjunto Ulrick Graff, bairro Costa e Silva – Mossoró-RN.  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 6 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

LEI Nº 2.441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina de NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, a rua projetada, localizada no bairro Aeroporto, que tem início na rua Sebastião Benigno de Moura e término no muro de casa com frente para a rua Felipe Camarão, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada de "NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA", a rua Sebastião Benigno de Moura e término no muro de casa com frente para a rua Felipe Camarão.  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

DECRETO Nº 3.302, DE 09 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n(º)s 513/2008-FMS, 514/2008-SEPLAN, 515/2008-RESERVA, 518/2008-GEINFRA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |       |        | 271.400,00 |
| 04.101 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA                               |      |          |       |        | 4.200,00   |
| 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO |      |          |       |        | 4.200,00   |
| E GESTÃO FINANCEIRA.   |      |          |       |        | 4.200,00   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  |      |          | 100   | 0001   | 900,00     |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |      |          | 100   | 0001   | 3.300,00   |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |      |          |       |        | 22.200,00  |
| 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                              |      |          |       |        | 22.200,00  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |      |          | 112   | 0001   | 22.200,00  |
| 22.102 GER. EX. INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANÍSTICO                              |      |          |       |        | 245.000,00 |
| 1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER                           |      |          |       |        | 202.500,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |      |          | 100   | 0001   | 202.500,00 |
| 1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS  |      |          |       |        | 42.500,00  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |      |          | 100   | 0001   | 42.500,00  |

|   |     |  |      |  |            |
|---|-----|--|------|--|------------|
| Anexo II (Redução)                                    |     |  |      |  | 271.400,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |     |  |      |  | 22.200,00  |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA  |     |  |      |  | 22.200,00  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           | 112 |  | 0001 |  | 22.200,00  |
| 22.102 GER. EX. INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANÍSTICO |     |  |      |  | 245.000,00 |
| 1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                  |     |  |      |  | 245.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 100 |  | 0001 |  | 245.000,00 |
| 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |     |  |      |  | 4.200,00   |
| 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |     |  |      |  | 4.200,00   |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 100 |  | 0001 |  | 4.200,00   |
| Total:  |     |  |      |  | 275.600,00 |

**DECRETO Nº 3.303 , DE 09 de setembro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 507/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor      |
|---|------|----------|-------|--------|------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                  |      |          |       |        |            |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |      |          |       |        | 463.000,00 |
| 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)          |      |          |       |        | 28.000,00  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 186  |          | 0001  |        | 28.000,00  |
| 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.                      |      |          |       |        | 255.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 186  |          | 0001  |        | 120.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 186  |          | 0001  |        | 135.000,00 |
| 2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                 |      |          |       |        | 180.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 186  |          | 0001  |        | 145.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 186  |          | 0001  |        | 35.000,00  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |      |          |       |        |            |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |      |          |       |        | 463.000,00 |
| 1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)          |      |          |       |        | 28.000,00  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 186  |          | 0001  |        | 10.000,00  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 186  |          | 0001  |        | 18.000,00  |
| 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.                      |      |          |       |        | 255.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 186  |          | 0001  |        | 255.000,00 |
| 2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                 |      |          |       |        | 180.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 186  |          | 0001  |        | 180.000,00 |
| Total:  |      |          |       |        | 463.000,00 |

**DECRETO Nº 3.304 , DE 09 de setembro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 512/2008-FMS, 516/2008-GESU, 517/2008-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor        |
|--|------|----------|-------|--------|--------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |      |          |       |        |              |
| 05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                         |      |          |       |        | 2.900.000,00 |
| 2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS |      |          |       |        | 1.000.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 102  |          | 0001  |        | 1.000.000,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |      |          |       |        | 700.000,00   |
| 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                        |      |          |       |        | 50.000,00    |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 112  |          | 0001  |        | 50.000,00    |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO                            |      |          |       |        | 200.000,00   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 112  |          | 0001  |        | 200.000,00   |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA                         |      |          |       |        | 100.000,00   |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 112  |          | 0001  |        | 100.000,00   |
| 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                |      |          |       |        | 100.000,00   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 112  |          | 0001  |        | 100.000,00   |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                |      |          |       |        | 70.000,00    |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 112  |          | 0001  |        | 70.000,00    |
| 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL                                 |      |          |       |        | 180.000,00   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 112  |          | 0001  |        | 180.000,00   |
| 23.102 GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS                               |      |          |       |        | 1.200.000,00 |
| 2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                                  |      |          |       |        | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 102  |          | 0001  |        | 1.200.000,00 |
| Total:   |      |          |       |        | 2.900.000,00 |

**DECRETO Nº 3.305 , DE 09 de setembro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.725,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 519/2008-GEARH, 525/2008-GEJEL .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.725,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 09 de setembro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária       | Ação   | Natureza | Fonte | Região | Valor                   |
|----------------------------|--|----------|-------|--------|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |          |       |        |                         |
| 19.103                     | GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER               |          |       |        | 42.725,00               |
| 1124                       | MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ                                |          |       |        | 2.000,00                |
|                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |          | 100   | 0001   | 2.000,00                |
| 20.103                     | GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS            |          |       |        | 40.725,00               |
| 1080                       | PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA                             |          |       |        | 40.725,00               |
|                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |          | 100   | 0001   | 3.725,00                |
|                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |          | 182   | 0001   | 37.000,00               |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |          |       |        |                         |
| 19.103                     | GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER               |          |       |        | 2.000,00                |
| 2092                       | MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO |          |       |        | 2.000,00                |
|                            | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |          | 100   | 0001   | 2.000,00                |
| 20.103                     | GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS            |          |       |        | 40.725,00               |
| 1080                       | PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA                             |          |       |        | 40.725,00               |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |          | 100   | 0001   | 3.725,00                |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |          | 182   | 0001   | 37.000,00               |
|                            |  |          |       |        | <b>Total: 42.725,00</b> |

**DECRETO Nº 3.306 , DE 10 de setembro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 522/2008-GEICT, 523/2008-SGP, 526/2008-SGP, 527/2008-CONTROL .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de setembro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária       | Ação  | Natureza | Fonte | Região | Valor                   |
|----------------------------|---|----------|-------|--------|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |          |       |        |                         |
| 02.101                     | SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA  |          |       |        | 27.900,00               |
| 2002                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.            |          |       |        | 1.100,00                |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                       |          | 100   | 0001   | 1.100,00                |
| 02.102                     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |          |       |        | 13.400,00               |
| 2003                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |          |       |        | 13.400,00               |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   |          | 100   | 0001   | 13.400,00               |
| 20.102                     | GERÊNCIA EXEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO   |          |       |        | 13.400,00               |
| 2013                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.    |          |       |        | 13.400,00               |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   |          | 100   | 0001   | 13.400,00               |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |          |       |        |                         |
| 02.101                     | SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA  |          |       |        | 27.900,00               |
| 2023                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |          |       |        | 27.900,00               |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   |          | 100   | 0001   | 27.900,00               |
|                            |   |          |       |        | <b>Total: 55.800,00</b> |

**DECRETO Nº 3.307 , DE 10 de setembro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.396.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 520/2008-GEED, 521/2008-FMS, 524/2008-FMS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.396.300,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de setembro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária       | Ação   | Natureza | Fonte | Região | Valor                      |
|----------------------------|--|----------|-------|--------|----------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |          |       |        |                            |
| 19.102                     | GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  |          |       |        | 3.396.300,00               |
| 2008                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO E ESPORTE. |          |       |        | 887.800,00                 |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |          | 111   | 0001   | 184.000,00                 |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 111   | 0001   | 216.000,00                 |
| 2060                       | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL   |          |       |        | 675.000,00                 |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |          | 111   | 0001   | 675.000,00                 |
| 2063                       | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL   |          |       |        | 7.200,00                   |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 111   | 0001   | 7.200,00                   |
| 19.301                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |          |       |        | 2.508.500,00               |
| 2009                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.              |          |       |        | 366.200,00                 |
|                            | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                              |          | 103   | 0001   | 35.500,00                  |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |          | 112   | 0001   | 230.000,00                 |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 103   | 0001   | 92.000,00                  |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 112   | 0001   | 8.700,00                   |
| 2066                       | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO   |          |       |        | 129.000,00                 |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 103   | 0001   | 129.000,00                 |
| 2070                       | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE   |          |       |        | 1.788.000,00               |
|                            | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                              |          | 112   | 0001   | 465.000,00                 |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |          | 112   | 0001   | 1.300.000,00               |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 112   | 0001   | 23.000,00                  |
| 2075                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL  |          |       |        | 106.400,00                 |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 103   | 0001   | 106.400,00                 |
| 2091                       | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES                                    |          |       |        | 118.900,00                 |
|                            | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      |          | 103   | 0001   | 100.000,00                 |
|                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   |          | 103   | 0001   | 18.900,00                  |
|                            |  |          |       |        | <b>Total: 3.396.300,00</b> |



**\* Republicado por incorreção  
DECRETO Nº. 3.302,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre a aplicação da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Administração Pública do Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

**DECRETA**

Art. 1º. O servidor nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão ou designado para exercer função gratificada fica obrigado a declarar, por ocasião da posse no cargo ou do exercício da função gratificada, se é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, da Prefeita do Município ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento utilizando o modelo de declaração do Anexo I.

Art. 2º. Os atuais ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada ficam obrigados a prestar, no prazo de até trinta dias, contados da publicação deste Decreto, a declaração instituída no artigo 1º.

Art. 3º. Existindo parentesco até o terceiro grau, inclusive, ou sendo cônjuge ou companheiro da Prefeita ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, deve o servidor indicar o nome e o cargo do parente, cônjuge ou companheiro, utilizando o modelo de declaração do Anexo II.

Art. 4º. A não prestação da declaração pressupõe a existência de vínculo de parentesco, de cônjuge ou de companheiro do servidor omissos na administração municipal.

Art. 5º. A declaração prestada pelo servidor deverá ser entregue na Secretaria da Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró (RN), 28 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

ANEXO I  
Ac DECRETO Nº. 3.302,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008

**DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a)

DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, da Prefeita do Município ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Pública, direta ou indireta, do Município de Mossoró.

Mossoró (RN), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

assinatura do servidor

**ANEXO II**

Ao DECRETO Nº. 3.302,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008

**DECLARAÇÃO  
DE EXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a)

DECLARO, para os fins de direito, e sob as penas da lei, ser: ( ) cônjuge ( ) companheiro(a) ( ) parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, na condição de \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_\_, que exerce o cargo/função gratificada de \_\_\_\_\_, lotado em/na \_\_\_\_\_, da Administração Municipal, nos termos da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Mossoró (RN), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

assinatura do servidor

**ANEXO III**

Ao DECRETO Nº. 3.302,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2008  
DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE PARENTESCO

| FORMAS DE PARENTESCO       | GRAU DE PARENTESCO  |   |  |   |
|----------------------------|---|---|--|---|
|                            | 1º GRAU   | 2º GRAU   | 3º GRAU  |   |
| CONSANGÜINEOS              | Ascendentes   | Pai, Mãe  | Avô, Avó   | Bisavô, Bisavó                                    |
|                            | Descendentes  | Filho, Filha                                      | Neto, Neta   | Bisneto, Bisneta                                  |
|                            | Em linha colateral  | -   | Irmão, Irmã  | Tio, Tia e sobrinhos(as)                          |
| POR AFINIDADE              | Ascendentes   | Sogro, Sogra<br>Padrasto e Madrasta<br>do cônjuge | Pais dos sogros (avô,<br>avó do cônjuge)                 | Avós dos sogros<br>(bisavô, bisavó do<br>cônjuge) |
|                            | Descendentes  | Filho do(a) esposo(a)<br>(enteado), genro, nora   | Filho(a) do(a)<br>enteado(a) (neto ou<br>neta da esposa) | Bisneto, bisneta do<br>cônjuge                    |
|                            | Em linha colateral  | -   | Cunhado, cunhada   | -   |
| CÔNJUGE,<br>COMPANHEIRO(A) | Marido e mulher (cônjuges), companheiro e companheira (companheiro) não são parentes. "Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade". (art. 1.595 do CCB) "O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro". (Art. 1.595, §1º do CCB). <b>Porém, nas referências a esposo(a) acima, deve-se compreender o companheiro(a).</b> |   |  |   |

**\* Republicado  
\*PORTARIA Nº 1.942/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR KELLY TANDRIANNY DE SOUZA RAMOS, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo - SSD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 10 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.000/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de licença gestante da servidora MARIA NILZA BATISTA LUZ, matrícula 10419-1, Diretora do Núcleo Municipal de Educação Rural "Cornélio Barbalho de Andrade";

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR em caráter interino MARILENE PEREIRA DA CUNHA NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo Municipal de Educação Rural Cornélio Barbalho, Símbolo - DE IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 2.001/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação nos termos do Ofício de nº 0633/08-GES;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES, matrícula 4510-1, ocupante do cargo de médico auditor, para exercer a função de Coordenador do Sistema Municipal de Auditoria do SUS - Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 5 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Av. Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima. Senhora Prefeita, DRª.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Mossoró (RN), doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a LOJA MAÇÔNICA "SIMBÓLICA 24 DE JUNHO", entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.377.673/001-77, com sede na rua 30 de setembro, 273 - Centro - Mossoró-RN, doravante denominada de MAÇONARIA, neste ato representado pelo Venerável LAIR MOREIRA DA COSTA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito no CPF nº 088600504-30 portador do Registro Geral de nº 220.838, residente e domiciliado a avenida Dixsept Rosado, 189, bairro Nova Betânia, CEP. 59600-050, resolvem celebrar Convênio - OBJETO - O objetivo do presente Convênio é estabelecer as condições entre as partes signatárias para transferência de recursos financeiros a MAÇONARIA, objetivando a realização da Sessão Magna Branca alusiva à libertação dos escravos, na data comemorativa do "30 de Setembro" conforme descritas no Plano de Trabalho e Aplicação. PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.375 de 20 de dezembro de 2007; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. DO VALOR - O valor do Convênio é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em uma única parcela, em conta bancária aberta no Banco BRADESCO da praça especificamente para este Convênio, Conta Corrente: 22227-5, Banco: 237, Agência: 1102

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS

**Adiamento de Licitação  
Pregão nº. 071/2008 - SEDEC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 09 de setembro de 2008, às 15h00min (quinze horas), será reaprazado para o dia 9 de outubro de 2008, às 10h00min (dez horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, na modalidade de Pregão Presencial, tipo maior lance, cujo objeto é a concessão de espaços públicos da Praça de Convivência localizada a Av. Rio Branco, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 12 de setembro de 2008.  
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO  
Aditivo Nº 004/2008  
(ao Edital Nº 002/2008  
PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo

com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e considerando da impossibilidade da reaplicação da prova objetiva para o cargo de Assistente Social, prevista para o dia 31 de agosto de 2008, em virtude da inadequação das questões da prova nos ditames do Edital, em seu anexo IV, faz tornar público Aditivo nº 004/2008 ao Edital nº 002/2008 – PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art. 1º – Fica designado o dia 12 de outubro de 2008, para a reaplicação da Prova objetiva para o cargo de Assistente Social.

Art. 2º – Fica o Instituto Cidades, empresa responsável pelo aludido certame, incumbida de dar ciência aos candidatos inscritos da aplicação das Provas, através de cartas com Aviso de Recebimento – A.R., bem como pelo correio eletrônico do Instituto Cidades: [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br).

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2008 – PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, aos 11 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da costa  
Secretário Municipal da  
Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3180/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, a servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n.º. 5745-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3181/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2001/2006, a servidora MARIA HELENA MAIA LEITE, matrícula n.º. 9379-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR III, lotada na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com vigência de 15/09/2008 a 13/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3182/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de

1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, a servidora RITA NEIRIJANE DOS REIS SILVA, matrícula n.º. 9747-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. ANTONIO DA GRAÇA MACHADO, com vigência de 15/09/2008 a 13/12/2008.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3183/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, a servidora ELIANE MARIA DIAS, matrícula n.º. 9456-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL - SANTO ANTONIO, com vigência de 20/09/2008 a 18/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3184/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1994/1999, a servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 4823-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 15/09/2008 a 13/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3312/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço

e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1999/2004, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA CUNHA, matrícula n.º. 5169-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. B. S. ANTONIO CAMILO, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3313/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1991/1996, a servidora LOURDES BERNADETE COUTO DE MEDEIROS, matrícula n.º. 5546-4, ocupante do cargo de MONITORA 180, lotada na CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3314/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora FRANCISCA LUCINEIDE DE MENEZES, matrícula n.º. 9284-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. B. S. DO SUMARÉ, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3315/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**  
CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2001/2006, a servidora ZAMERE DA SILVA DIAS, matrícula n.º. 8687-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO, com vigência de 24/09/2008 a 22/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-



cação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3337/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2001/2006, a servidora MARIA JOSÉ MARTINS FERNANDES, matrícula n.º. 3023-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. LIONS MOSSORÓ CENTRO, com vigência de 20/09/2008 a 18/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3338/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, a servidora LEILA SILVA DE MORAIS, matrícula n.º. 5812-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na COLEGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3339/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, a servidora ELIZA MARIA GOMES DE FIGUEREDO, matrícula n.º. 9752-7, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ABOLEÇÃO IV, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3202/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOSÉ ESPÍRITO SANTO DA SILVEIRA, matrícula funcional n.º 3725-6, GUARDA MUNICIPAL, lotado na GUARDA MUNICIPAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por INVALIDEZ, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 12/08/2008, conforme Benefício de Número 517.566.796-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3270/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora FRANCISCA ROSADO DE SOUZA, matrícula funcional n.º 1147-5, PROFESSOR LEIGO VII 180, lotada na U. E. I. ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 05/08/2008, conforme Benefício de Número 146.441.192-9, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3317/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal n.º 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor SEBASTIAO JANUÁRIO DE BRAGA, matrícula funcional n.º 888-5, GARI, lotado na SETOR DE PARQUES E JARDINS, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 25/04/2008, conforme Benefício de Número 145.621.084-7, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3223/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora EVENLY KEILA FIRMINO BEZERRA, matrícula n.º 13.357-4, ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/09/2008 a 28/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3224/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ELIZABETH MOLIERE COSTA CAMPOS, matrícula n.º 40.160-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/09/2008 a 28/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3225/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora ALESSANDRA MARIA ARAUJO MENDES, matrícula n.º 12.318-8, Médica, lotada na Gerência Executiva da

Saúde, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 17/09/2008 a 15/11/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3263-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 9462-5, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, Progressão Funcional para o Nível "III", classe II, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3264-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2803-2, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, Progressão Funcional para o Nível "III", classe VIII, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3265-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) MARILZA SILVA FERNANDES GOES, matrícula n.º 8487-5, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. MONSENHOR MOTA, Progressão Funcional para o Nível "III",

classe III, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3266-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) DALVIRENE DA SILVA, matrícula n.º 4890-7, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. ANDRÉ LUIZ, Progressão Funcional para o Nível "III", classe V, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3267-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) JANE MARY NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n.º 8424-7, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. ANDRÉ LUIZ, Progressão Funcional para o Nível "III", classe III, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3268-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) MARILZA SILVA FERNANDES GOES, matrícula n.º 9502-8, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. MONSENHOR MOTA, Progressão Funcional para o Nível "III", classe II, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3269-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,  
CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,  
**R E S O L V E :**  
CONCEDER ao(a) servidor(a) VILDEMAR VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 8384-4, SUPERVISOR ESCOLAR III, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação e do Desporto - E. M. PIQUIRI II, Progressão Funcional para o Nível "IV", classe II, do mesmo cargo.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3272/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,  
**R E S O L V E :**  
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2008, a servidora ANA CECÍLIA DA COSTA SINCLAIR, matrícula funcional n.º. 13.413-9, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, do cargo de Auxiliar de Laboratório, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3316/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,  
**R E S O L V E :**  
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor WOGELSANGER OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional n.º. 12.660-8, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 3227/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

buições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, à servidora ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 9337-8, Professor – Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação e Desporto – Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 20 de setembro de 2008 a 19 de setembro de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais em 20 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 3355/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, ao servidor BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9138-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Francisco Pereira de Azevedo, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 15 de setembro de 2008 a 14 de setembro de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais em 15 de setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

#### GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Resolução Nº 01/2008 - CME

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art 22 do Regimento Interno deste Conselho, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2000 – CME, de 06 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 06/2007 – CLN/CME, constante do Processo nº 043/2004.

**RESOLVE:**

Art 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007.  
Sala do Conselho Municipal de Educação, em Mossoró, 05 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sirleyde Dias de Almeida  
Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Resolução Nº 02/2008 - CME

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Dolores Freire de Andrade

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art 22 do Regimento Interno deste Conselho, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2000 – CME, de 06 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 010/2007 – CLN/CME, constante do Processo nº 024/2004.

**RESOLVE:**

Art 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Dolores Freire de Andrade.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em Mossoró, 05 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sirleyde Dias de Almeida  
Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Resolução Nº 03/2008 - CME

Reconhecimento da Escola Municipal Lions Mossoró Centro

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art 22 do Regimento Interno deste Conselho, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2000 – CME, de 06 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 04/2007 – CLN/CME, constante do Processo nº 014/2004.

**RESOLVE:**

Art 1º - Reconhecer a Escola Municipal Lions Mossoró Centro.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007.  
Sala do Conselho Municipal de Educação, em Mossoró, 05 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sirleyde Dias de Almeida  
Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Resolução Nº 04/2008 - CME

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Vereador José Bernardo

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art 22 do Regimento Interno deste Conselho, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 20 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2000 – CME, de 06 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 08/2007 – CLN/CME, constante do Processo nº 011/2004.

**RESOLVE:**

Art 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Vereador José Bernardo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007.  
Sala do Conselho Municipal de Educação, em Mossoró, 05 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sirleyde Dias de Almeida  
Presidente

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
ANTONIO CARLOS DE FARIAS  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR